



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-  
S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0013508-91.2017.8.16.0035**

I – Não tendo sido opostas impugnações, conforme certidão de mov. 1256, bem como realizados os depósitos e pagamentos necessários (artigo 901 do CPC), HOMOLOGO, para todos os fins, a Arrematação levada a feito nestes autos.

Expeça-se a necessária Carta de Arrematação, ou ordem de entrega de bem móvel em sendo o caso, observado o disposto no artigo 901, §2º do CPC e determinações do Código de Normas.

II – Após, sobre a manifestação de mov. 1248 e medidas necessárias para o prosseguimento do feito, diga o Administrador Judicial, em 05 (cinco) dias.

III – Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

